



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DESPACHO DE REVOGAÇÃO

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2019**

**EDITAL Nº 026/2019**

**PROCESSO Nº 031/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO: Aquisição de 52 (cinquenta e duas) unidades de relógio de ponto eletrônico a serem instalados nas diversas Secretarias do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.**

Considerando que a Administração verificou diversos equívocos no Edital e, portanto, obrigatoriamente deverá corrigi-los, sob esta evidência a Administração não atingirá a finalidade de assegurar os interesses pretendidos pela administração pública, por tanto entende cabível a revogação do procedimento, de acordo com o permissível legal Artigo 49 Lei 8.666/93.

Neste caso a revogação prevista no artigo 49 da Lei de licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista superveniência e razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a administração pública, antes que os defeitos do edital sejam sanados.

Assim, mostra-se inoportuno e inconveniente o prosseguimento do Processo Licitatório, por razões de interesse público, razão porque **DECIDO:**

**REVOGAR** a licitação enfocada, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**AGUDOS, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019.**

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS**